

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.816-C DE 2006

Confere ao Município de Corumbá,
no Estado de Mato Grosso do Sul, o
título de Capital do Pantanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Corumbá, no Estado de Mato
Grosso do Sul, fica declarado Capital do Pantanal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado EFRAIM FILHO
Relator